

Outubro de 1955.

August B. de Siqueira

Prefeito.

Daelton Carnealanti Mundim

Secretário.

Lei nº 171, de 29 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silveânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Cr\$: 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de substituições regulamentares de funcionários municipais.

Art. 2º - Será de recurso para a presente lei, o saldo disponível do exercício de 1954, na importância de Cr\$: 42.372,20, cuja situação passa a ser a seguinte:

- Saldo disponível do exercício de 1954... Cr\$: 42.372,20

- Aplicado nesta lei... Cr\$: 6.500,00

- Saldo resultante: Cr\$: 35.872,20

Art. 3º - Reservadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Silveânia, 29 de Outubro de 1955.

August B. de Siqueira

- Prefeito

Daelton Carnealanti Mundim

- Secretário

Lei nº 172, de 29 de Outubro de 1955

A Câmara Municipal de Silveânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito suplementar da quantia